

Recife, 01 de novembro de 2018.

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
050/2018.**

**OBJETO:** Registro de preço para contratação de empresa de gestão de frota visando aquisição de combustível através de cartão para atender os veículos automotores da frota do SENAI/PE.

1 – Questionamento:

Em nome da empresa Trivale Administração Ltda, CNPJ: 00.604.122/0001-97, venho através deste realizar questionamentos abaixo referente ao Pregão Presencial 050/2018:

1 - Será aceito taxa de administração zero (isento)?

2 - Será aceito taxa de administração inferior a zero ou seja, negativa (desconto)?

3 - Face a exigência “7.1. O uso do cartão veículo/usuário para qualquer operação somente será possível após digitação de senha de cada colaborador cadastrado no sistema e da senha do cartão do veículo.”, informamos que o sistema disponibilizado por esta empresa utiliza o cartão que é destinado ao veículo e senha e matrícula para identificação dos motoristas, o que é um processo mais seguro e moderno para esse tipo de objeto. Diante disso, subentendemos que o nosso sistema onde o cartão é destinado ao veículo e os motoristas cadastrados recebem a senha para realizar os abastecimentos, atende a exigência acima, estamos corretos?

Atenciosamente  
Aline Finotti Figueiredo

**Resposta:**

1 – Sim.

2 – Não. No mínimo zero.

3 – Atende.

---

**Comissão Permanente de Licitação**